



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

MORADA NOVA - CEARÁ

LEI Nº 411 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1970.

Altera sem aumento de despesa, o vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Morada Nova.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Faço saber, que não tendo a Câmara Municipal devolvido para sanção, no prazo previsto, o Projeto de Lei nº 02 de 1º de setembro de 1970, eu o PROMULGO, nos termos do Art. 51 § 2º da Constituição Federal de 17 de outubro de 1969, combinado com o Art. 63 § 2º e § 3º da Constituição Estadual de 25 de novembro de 1970.

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a transferir, sem aumento de despesas, as seguintes dotações de elementos do orçamento vigente:

a - DESPESAS CORRENTES

- 3.1.4.0 - 10 Administração Financeira
- 3.1.5.0 - 10 Despesas de Exercício Anterior
- 3.1.4.0 - 62 Ensino Secundário e Normal
- 3.1.2.0 - 39 Diversos
- 3.1.2.0.- 91 Serviço de Água e Esgôto
- 3.1.2.0 - 97 Cemitérios
- 3.1.3.0 - 34 Energia
- 3.1.3.0 - 39 Diversos
- 3.1.3.0 - 44 Hidroviários
- 3.1.4.0 - 39 Diversos
- 3.1.4.0 - 90 Administração

Passa para:

- 3.1.2.0 - 02 Gabinete do Prefeito
- 3.1.3.0 - 02 Gabinete do Prefeito
- 3.1.2.0 - 02 Secretaria da Prefeitura
- 3.1.2.0 - 42 Rodoviários
- 3.1.2.0 - 92 Limpeza Pública
- 3.1.2.6 - 96 Mercados, Feiras e Matadouros
- 3.1.2.0 - 99 - Diversos
- 3.1.3.0 - 72 Assistência Médica Ambulatória e Domiciliar



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

MORADA NOVA - CEARÁ

- 3.1.3.0 - 92 Limpeza Pública
- 3.1.3.0 - 93 Iluminação Pública
- 3.1.3.0 - 95 Praças, Parques e Jardins
- 3.1.3.0 - 96 Mercados, Feiras e Matadouros

b) DESPESAS DE CAPITAL

- 4.1.3.0 - 02 - Secretaria da Prefeitura
- 4.1.4.0 - 02 - Secretaria da Prefeitura
- 4.1.3.0 - 10 - Administração Financeira
- 4.1.4.0 - 10 - Administração Financeira
- 4.1.1.2 - 35 - Ajudagem
- 4.1.1.2 - 46 - Comunicações
- 4.1.1.2 - 96 - Mercados, Feiras e Matadouros
- 4.1.1.3 - 43 - Aeroviários
- 4.1.2.0 - 99 - Diversos
- 4.1.3.0 - 38 - Mecanização
- 4.1.3.0 - 46 - Comunicações
- 4.1.4.0 - 39 - Diversos
- 4.1.4.0 - 46 - Comunicações
- 4.1.4.0 - 92 - Limpeza Pública
- 4.1.4.0 - 95 - Praças, Parques e Jardins
- 4.1.4.0 - 99 - Diversos

Passa para

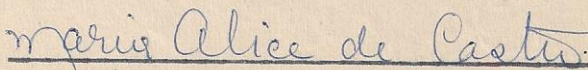
- 4.1.1.3 - 86 - Habitação
- 4.1.1.3 - 77 - Saneamento

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 26 DE NOVEMBRO DE 1970.


José Epifanio Filho

Prefeito Municipal.



Maria Alice de Castro - Secretário.